



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, realizada na Rua José de Patrocínio, setenta e um, Centro, Campos dos Goytacazes, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos.

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta
2 minutos, na sala 201 do Bloco F, reuniu-se o Colegiado do curso de Ciências Sociais – Licenciatura
3 (ESR/UFF Campos), sob a presidência da Professora Andréa Lúcia da Silva de Paiva. Estiveram
4 presentes os seguintes professores: Paulo Rodrigues Gajanigo, Márcio Malta, Gisele Almeida, José
5 Colaço Dias Neto e a discente Isabel Clara Ferreira Moreira da Silva. Justificaram ausência os
6 professores Simone Silva, Rodrigo Monteiro e Cláudio Araujo de Souza e Silva. A reunião teve
7 início após leitura e análise de todos os presentes do Regimento do Colegiado do Curso referente ao
8 Art. 14 que versa sobre o quantitativo de membros: § 2.º “(...) 2.ª convocação com 1/3 de seus
9 membros após 30 minutos da primeira convocação”. Seguiu-se assim para o Ponto Único da Pauta:
10 **Ajuste da licenciatura de 2018-2.** A professora Andréa Paiva informou que o Colegiado Geral de
11 Licenciaturas encerrou a escrita da Base Comum das Licenciaturas das UFF e que o texto,
12 resultando do trabalho das reuniões, será encaminhado para o Conselho de Ensino, Pesquisa e
13 Extensão (CEPEX) no dia 13 de dezembro do presente ano visando o deferimento. A professora
14 apresentou uma tabela comparativa da Resolução CNE/2002/DCN/ 2002 em comparação a nova
15 Resolução CNE 2/2015 (que dispõe sobre o aumento da carga horária das licenciaturas para o
16 mínimo de 3.200h) visando, novamente, explicar as decisões encaminhadas pelo Colegiado Geral
17 de Licenciaturas frente ao ajuste. Foi apontado pela professora a necessidade de uma revisão quanto
18 à tabela das atividades complementares, em especial do “Grupo I- Ensino” visando adequar as
19 solicitações feitas pela nova resolução quanto à presença do termo da Resolução CNE/2015 quanto
20 à “iniciação à docência” argumentando haver alunos da licenciatura que participam do Programa
21 Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou de outras atividades de docência e não
22 haver local na tabela no “Grupo Ensino” para a inserção dessas atividades sobrecarregando, assim,
23 o “Grupo 2- Pesquisa” que dispõe do limite de 150 horas para contabilidade das atividades
24 discentes. A professora apontou ser importante expor a situação em algumas das reuniões de
25 colegiado de 2018 visando uma análise sobre a questão. Em seguida, a professora apresentou e fez
26 um resumo do documento recém-finalizado pelo Colegiado Geral de Licenciatura e que estabelece a
27 Base Comum das Licenciaturas da UFF frente ao desafio de atingir, de forma institucional, a
28 exigência mínima de 3200h. Reforçou que o Colegiado Geral de Licenciaturas irá encaminhar o
29 documento para o CEPEX visando aprovação em reunião e, por tal motivo, a professora informou
30 haver pontos no documento que necessitavam ser compartilhados e analisados uma vez que o ajuste
31 do curso de Ciências Sociais/licenciatura havia sido aprovado em reunião de colegiado e
32 departamental de 31 de maio de 2017 justificando e reforçando a importância da convocatória
33 extraordinária da reunião. Nesse sentido seguiu-se para a leitura de alguns artigos do documento:
34 **Art. 3º** do documento da Base Comum das licenciaturas que versa sobre: “Os cursos deverão

35 garantir em seus currículos conteúdos relativos a: “políticas públicas e gestão da educação, seus
36 fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual,
37 religiosa, de faixa geracional, educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em
38 cumprimento de medidas socioeducativas”. A professora informou que com o ajuste de 2016-2
39 algumas temáticas foram incluídas e que foram feitos, após a apresentação do documento pelo
40 Colegiado Geral de Licenciaturas algumas modificações nos formulários 13 das práticas educativas
41 I, II e II os quais apresentaria mais adiante para apreciação a plenária. A professora seguiu para o
42 **Art. 5º** - “Deverão ser destinadas 30 horas, no mínimo, para o desenvolvimento de disciplina(s)
43 optativa(s) com caráter de formação pedagógica”. A respeito desse ponto a professora recuperou a
44 memória dos PPCs do curso e demonstrou, com base nos PPCs de 2009 e 2013 do curso de
45 Ciências Sociais – licenciatura, que há optativas da área “Educação” em destaque e que permaneceu
46 no ajuste de 2016-2, mas a mesma verificou que as disciplinas destinadas a essa área foram
47 cortadas com o próprio ajuste implementado compartilhando a necessidade de preenche-la visto que
48 havia passado despercebido nas análises e discussões sobre. O professor José Colaço questionou se
49 a coordenação de curso – licenciatura dispõe de alguma proposta para iniciar a discussão a respeito.
50 A professora Andréa apontou como sugestão: a migração das disciplinas do eixo (Cultura e
51 patrimônio, Memórias e saberes coletivos e Arte e sociedade) que compõem o eixo 2 “Educação e
52 Cultura” para a área da Educação em questão. Nesse caso, a disciplina “Arte e Poder” poderia ter
53 sua ementa ampliada para a discussão sobre educação por ser a única que compõe o eixo
54 educacional, mas que não dispõe de assunto sobre. Proposta não aprovada pelos membros. O
55 professor Paulo Gajanigo sugeriu que a área do ensino elaborasse um quantitativo de disciplinas
56 sobre a temática educacional que versasse sobre os objetos de pesquisa e interesse dos professores
57 da área do ensino para constar na área Educação do PPC do curso de Ciências Sociais -
58 Licenciatura. O professor reforçou que a proposta não traria o aumento de disciplinas para a área do
59 ensino visto que cada área do departamento do curso (Antropologia, Sociologia, Ciência Política,
60 Metodologia e Ensino) deve ofertar por semestre uma optativa. A professora Gisele Almeida
61 reforçou que a proposta do professor Paulo Gajanigo não mexeria com as disciplinas do eixo e
62 sugeriu que professores da área do ensino que se encontram de licença, a saber a professora
63 Geovana Tabachi e o professor Carlos Eugênio, fossem também convidados pela coordenação do
64 curso de Licenciatura para criação de tais optativas. A proposta do professor Paulo Gajanigo foi
65 aprovada por todos os presentes. Passou-se para a questão sobre a possibilidade ou não de criação
66 da terceira optativa na área do ensino. A professora exibiu o **Art. 6º** que versa sobre as práticas
67 como componente curricular. Após leitura a plenária concluiu não haver necessidade de criação da
68 terceira optativa com base na interpretação do documento de que o caso da carga horária da
69 monografia a limitar até 100 horas estaria vinculada apenas ao caso da disciplina se encontrar
70 vinculada à prática como componente curricular. Permanece como aprovado em reunião de
71 colegiado e de departamento de 31 de maio de 2017 os seguintes pontos: 1- As disciplinas de
72 monografias da licenciatura permanecem com 125 horas cada e; 2- Permanecem apenas 2 optativas
73 obrigatórias no curso de Ciências Sociais/Licenciatura, não havendo, portanto, qualquer mudança.
74 Ao se deter na escrita do documento **Art. 6** “§III- Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura,
75 desde que se dedique a reflexões e a atividades sobre o ensino na Educação Básica” o professor
76 Paulo Gajanigo questiona se a monografia sobre educação deve ser ou não uma obrigatoriedade.
77 Toda a plenária se volta para a discussão apresentada e, após reflexões, se percebe em plenária, com
78 base no presente documento recém encaminhado pelo Colegiado Geral de Licenciaturas, que a
79 monografia do curso focada na temática educacional poderia ser um ponto de discussão visto que as
80 disciplinas de monografias se encontrarem desvinculadas das práticas educativas com o ajuste
81 2016/2. A professora Andréa pede desculpas a todos presentes por não ter percebido tal ponto
82 acrescido no documento. Informou também que o conjunto das decisões encaminhadas pelo
83 Colegiado Geral de Licenciaturas havia sido reunidos no documento recentemente em discussão no
84 mês de novembro para apresentação ao CEPEX. O professor Paulo Gajanigo apontou que na
85 próxima reunião de colegiado acerca do regulamento do TCC colocaria a discussão quanto à
86 obrigatoriedade das disciplinas de monografias da licenciatura versarem sobre o tema da educação.

87 Ainda sobre o tema da monografia a professora Andréa reforçou a não obrigatoriedade da
88 monografia pelo Ministério da Educação que deixa a cargo de cada instituição tomar decisão
89 própria a respeito decidindo a UFF, já anos atrás, manter seu posicionamento pela obrigatoriedade.
90 Comunicou também a informação do Colegiado Geral de Licenciaturas que após a finalização das
91 atividades sobre o aumento da carga horária trará a questão sobre as monografias (revendo
92 regulamentos, temas e outras questões) como um dos pontos de trabalho para o próximo ano.
93 Finalizada a discussão sobre o tema acerca da monografia a professora Andréa deu sequência à
94 leitura do documento explicando sobre **o parágrafo único do Art. 9** que determina, com base na
95 CNE/2015, que 1/5 da carga horária total do curso deve estar vinculada à dimensão pedagógica
96 somando um total de 640h. Informou, com base na reunião de Colegiado Geral de Licenciaturas
97 realizada em 09 de novembro de 2017, após longa discussão, não poder mais somar as práticas
98 (400) que anteriormente está encaminhado como solução da questão. Explicou que o eixo
99 pedagógico do curso dispõe atualmente de apenas de 270h do total das somas das disciplinas
100 (Sociologia da educação: 60h; Psicologia da educação: 60h; Didática: 60h; OEB: 60h; Libras: 30)
101 faltando ainda 370h para chegar a 640h (1/5 do total). A professora Andréa Paiva comunica que em
102 reunião com os coordenadores de licenciaturas de História e de Geografia da UFF/Campos, após
103 longo exame de documentos sobre a questão optou-se por encaminhar e-mail para:1- A
104 coordenação do Colegiado Geral de Licenciaturas apontando as dificuldades para a execução; 2-
105 Para o Colegiado de Unidade do ESR por se tratar de um problema estrutural de todas as
106 licenciaturas da UFF/Campos envolvendo problemáticas de vagas e criação de novas disciplinas ou
107 turmas. Inicia a discussão sobre o ponto pela plenária e a professora Andréa Paiva comunica o
108 recebimento de um e-mail de resposta do Colegiado Geral de Licenciatura a consulta realizada pela
109 mesma visto que na pode estar presente na última reunião por se encontrar em banca de concurso
110 público na Universidade Federal de Minas Gerais: no e-mail o Colegiado Geral de Licenciaturas
111 informa que em reunião de 23 de novembro chegou-se a conclusão que tal instância, após longo
112 debate, não teria condição de cumprir tal exigência por envolver questões de novas vagas, aberturas
113 de novas turmas dentre outras questões e que tais dificuldades e desafios sobre o ponto seria levado
114 ao CEPEX junto com o documento da Base Comum das Licenciaturas da UFF. A professora
115 Andréa Paiva informou que obtendo retorno da reunião do dia 13 de dezembro de 2017 sobre o
116 deferimento ou não do documento na reunião do CEPEX entraria em contato com todos. Nada mais
117 havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu, Andréa Lúcia da Silva de Paiva,
118 lavrei esta ATA. Campos dos Goytacazes, vinte e nove de dois mil e dezessete.